DECRETO Nº 106

de 18 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID -19, PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município; em especial ao Decreto n° 096/2020;

***DECRETA**:*

Art. 1º.

Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19, composta pelos membros descritos no Decreto n° 096/2020, e substitui conforme segue.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Aline de Barros Ibanhes

***Em substituição a** Bethânia do Prado Ferreira Figueredo*

Suplente: Keller Marques Cabral

***Em substituição a** Maria Rita Fernandes de Moura*

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Inciso V do Artigo Io, do Decreto n° 096/2020.

Jardim-MS, 18 de agosto de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim

Decreto Nº 106/2020 - 18 de agosto de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em